

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 28

Concede auxílio

A Câmara Municipal de Camalaú

Faca saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a comissão organizadora de um prêmio ao Delegado de Polícia da Cidade de Monteiro, Tenente Gumbelân, sob a responsabilidade do Prefeito Estadual daquele Município, Sr.ªa. Tanacel Nunes, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como ajuda e cooperação deste Município, diante a bravura e heroísmo daquele cidadão militar, nos últimos ocorridos trágicos, que revolucionaram a população monteiroense.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender a despesa a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pamaralim, em 22 de dezembro de 1963.

João Galdino Soares
Presidente

~~Wilson Pereira Campos~~
Wilson Pereira Campos
1.º Secretário.